

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1807/72

INDICAÇÃO CEE Nº 366 /74

Aprovada por Deliberação de
22 / 5 / 74

INTERESSADO - Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrati-
vas de Osasco

ASSUNTO - Aprovação de Comissão de Exame Prévio para fins de inscri-
ção em doutoramento de José Chasim

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 1807 / 72, que trata do pedido de realização da defesa de tese de doutoramento de José Clísim
_____, na Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco_____, APROVA, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, 'as" seguintes medidas:

- 1.a realização da defesa de tese;
- 2.a seguinte Comissão de Exame Prévio, para fins de inscrição em doutoramento:

a) Dr. Oracy Nogueira

b) Dr. Antonio Delorenzo Netto

c) Dr. Wlademir Pereira

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali , Luiz Ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior ; Wlademir Pereira; Frederico Pimentel Comes e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Foi visto vencido o Conselheiro Alpíolo Lopes Casali, nos termos de sua declaração de voto em separado.

Sala das -Sessões, em 22 de maio de 1974.

Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

VOTO VENCIDO

Vencido.

Tenho ponto de vista contrário ao doutoramento que a Escola de Osasco pretende conceder.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali